**PORTARIA NORMATIVA N° 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa 02 (dois) funcionários do CAU/PE, ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuarem como assessores técnicos da Comissão Eleitoral – PE (CE/PE), a ser instituída, conforme calendário eleitoral previsto na Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019 e no art. 39 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 56 e 150, XXXI do Regimento Interno do CAU/PE, aprovado pela DPOPE n.º 0218/2018, de 18 de junho de 2018;

Considerando o previsto na Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019, que "aprova o calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU";

Considerando o previsto no art. 39 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, que "Aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF)".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar 02 (dois) funcionários, ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuarem como assessores técnicos da Comissão Eleitoral (CE/PE), a ser instituída no prazo do Calendário Eleitoral (DPOBR nº 0094-09/2019):

Assessores Técnicos da Comissão Eleitoral (CE/PE)

- **Getúlio Porto Valença dos Santos** (*e-mail*: getulio.porto@caupe.gov.br);
- **Ricardo Andrade de Araújo** (*e-mail*: ricardo.andrade@caupe.gov.br).

**Art. 2º.** Comunique-se à CEN-CAU/BR do inteiro teor desta Portaria Normativa impreterivelmente até 07 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data e deve ser publicada no sítio eletrônico do CAU/PE na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caupe.gov.br (art. 151, §2º do Regimento Interno).

Recife/PE, 15 de janeiro de 2020.

**Rafael Amaral Tenório Albuquerque**
Presidente do CAU/PE